10.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n. 401, desta Prefeitura, resolve conceder ao Oficial Administrativo, Padrão-5, MANUEL PEDRO DIAS SOBRINHO, a gratificação adicional de 25% sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio G. do Sul, adotado pelo Município, a partir de 7 de março do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 8 de março de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.